



Fls.	03
Proc.	58/82
C.M.	11/11/82

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

L E I Nº. 464/82

De 13 de Dezembro de 1.982

Revigora a Lei nº.453/82, de 22/09/82, que suspende, por prazo determinado, a aplicação de multa e correção monetária

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão extraordinária de 10 de Dezembro do corrente ano, promulga a seguinte Lei.-

Artigo 1º.- Fica revigorada até 31 de dezembro do corrente ano, a Lei nº.453/82, de 22 de Setembro de 1.982, que suspende a aplicação de multa e correção monetária, que incidem sobre os tributos municipais em atraso.

Artigo 2º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 16 de outubro deste ano.

Prefeitura do Município de Américo Brasileiro, aos 13 de dezembro de 1.982.(hum mil, novecentos e oitenta e dois).

**Antonio Favas
Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

**Armando Pieravente Zanillo
Assist. de Administração.**

Registrada às folhas nº. 68 do livro competente nº.04.(quatro).